



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1856, DE 15 DE JUNHO DE 2012.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ano de execução das metas 1ª e 3ª do programa **PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ** instituído através da Lei 1.775 de 26 de outubro de 2011, conforme os Anexos constantes da presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 41.173,30 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0036.2xxx - PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

33.90.30.00	Material de Consumo - FR 01	6.029,30
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física - FR01	1.757,20
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física - FR05	33.386,80

Art. 4º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã do Ministério do Trabalho e anulação de dotações orçamentárias.

Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	R\$ 33.386,80
Anulação de dotação	R\$ 7.786,50

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de junho de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



15. AÇÕES (3ª Ação)

15.1 Objetivo: Contratação de Serviços de Terceiros –Pessoa Física
15.2 Unidade Executora: SEMAS
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): Nome: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI Lotação: SEMAS
15.4 Tipo de Ação: () Projeto (X) Atividade (..) Parceria/Outras Ações
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 08.243.0036.2083 33.90.36-00
15.6. Valor Global da Ação: R\$ 35.144,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Contratação de Serviços de Terceiros –Pessoa Física : coordenador pedagógico, coordenador de inserção, coordenador de monitoramento, assistente pedagógico, assistente de inserção e assistente de monitoramento.
15.8 Unidade de Medida: meses

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				06	35.144,00			06	35.144,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios					1.757,20				1.757,20	
Convênios Contratados					33.386,80				33.386,80	
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					35.144,00				35.144,00	

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



(Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011)

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0036 – PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

OBJETIVO: Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda aos jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio de qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.

Aquisição de Material de expediente e higiene	Meses	06
Contratação de Pessoas Física	Meses	06

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito